

*Publicada no DOETC/MS nº 4028, de 15 de maio de 2025, páginas 2-3.

DELIBERAÇÃO TCE-MS Nº 98, DE 14 DE MAIO DE 2025

Aprova a revogação da Orientação Técnica aos Jurisdicionados 06/2023 (OTJ-TCE/MS Nº 06/2023), de 25 de outubro de 2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE-MS, no uso das competências institucionais conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, e tendo em vista o disposto no art. 74, II, § 1º, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

Em razão da fundamentação constante no ato emitido pelo Presidente do Tribunal de Contas e as justificativas presentes na comunicação que submeteu a Proposição TCE – PRES nº 06/2025, de 12 de maio de 2025, à apreciação pelos membros do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposição TCE – PRES nº 06/2025, de 12 de maio de 2025, que revoga a Orientação Técnica aos Jurisdicionados 06/2023 (OTJ-TCE/MS Nº 06/2023), de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Sessões, 14 de maio de 2025.

Conselheiro Flávio Kayatt

Presidente

Conselheiro Jerson Domingos

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Alessandra Ximenes

Coordenadoria de Sessões

Chefe